



PREFEITURA  
**DE NITERÓI**  
NITTRANS

TERMO ADITIVO Nº. 15/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 06/2016 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NitTrans E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A., NA FORMA ABAIXO:

Ao sexto dia do mês de outubro de dois mil e dezessete, de um lado a **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ devidamente representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal n. 2.283/2005, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.**, sediada na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, Conjunto Empresarial Araguaia, Alphaville - Barueri - SP, CEP 06.455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, neste ato representado por seu bastante procurador, Sr. Rodrigo Salzano, casado, Gerente Comercial, portador do RG nº 27.525.719-8 – SSP/SP e inscrito no CPF 275.428.558-08, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº 530/004076/2017, resolveram firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:** Retificar a Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 08/2017 (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2016), conforme despacho autorizativo do Presidente da NitTrans às fls. 136, que passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEGUNDA – Preço: O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$650.313,30 (seiscentos e cinquenta mil, trezentos treze reais e trinta centavos).”

**CLÁUSULA SEGUNDA – Revalidação das cláusulas:** Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas e parágrafos constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, desde já parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam eficácia.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Publicação:** A CONTRATANTE fará publicar no prazo legal o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim, justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme. Niterói, 06 de outubro de 2017.

  
NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A  
NitTrans

Paulo Afonso Cunha – Presidente

  
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E  
COMERCIO S.A.

Rodrigo Salzano  
Gerente Nacional de Mercado Público  
OAB: 294.322

Testemunha:  CPF: 079.822.862-66

Testemunha:  CPF: 400.705.098-60





PREFEITURA  
**DE NITERÓI**  
NITTRANS

## Despacho do Presidente

**TERMO ADITIVO nº 15/2017** – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2016, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. **Objeto:** Retificar a Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 08/2017 (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2016), que passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEGUNDA – Preço: O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$650.313,30 (seiscentos e cinquenta mil, trezentos treze reais e trinta centavos).” **Fundamentação Legal:** Arts. 60, *caput* e 65, inc. II, ambas da Lei Federal nº 8.666/93. **Data de assinatura:** 06/10/2017. **Proc. Adm.** 530/004076/2017.

Niterói/RJ, 09 de outubro de 2017.

  
**Paulo Afonso Cunha**

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A  
NITTRANS. MAT. 150128

  
18/10/2017

PAC/rstp



vigência do Contrato nº 314/15 de contratação temporária de **Digitador**. **PRAZO**: de 12 meses, com vigência a partir de 25 de agosto de 2017. **VALOR ESTIMADO**: R\$15.774,95 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). **VERBA**: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 100, Notas de Empenho Nº000121 no valor de R\$223.905,54 e nº 000122 no valor de R\$58.813,26 respectivamente, ambas datadas de 24/08/2017. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo 090/00671/2015. **DATA DA ASSINATURA**: 24 de agosto de 2017. Omitido do Diário Oficial de 06/09/2017.

**EXTRATO Nº 516/2017**

**INSTRUMENTO**: Segundo Termo Aditivo de Prazo Nº 516/2017 ao Contrato nº 313/15. **PARTES**: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **MORENO SILVA GONÇALVES**. **OBJETO**: Segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 313/15 de contratação temporária de **Digitador**. **PRAZO**: de 12 meses, com vigência a partir de 25 de agosto de 2017. **VALOR ESTIMADO**: R\$15.774,95 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). **VERBA**: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 100, Notas de Empenho Nº000121 no valor de R\$223.905,54 e nº 000122 no valor de R\$58.813,26 respectivamente, ambas datadas de 24/08/2017. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo 090/00671/2015. **DATA DA ASSINATURA**: 24 de agosto de 2017. Omitido do Diário Oficial de 06/09/2017.

**EXTRATO Nº 517/2017**

**INSTRUMENTO**: Primeiro Termo Aditivo de Prazo Nº 517/2017 ao Contrato nº 455/17. **PARTES**: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **LEONARDO MELLO DA SILVA**. **OBJETO**: Primeira prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 455/17 de contratação temporária de **Digitador**. **PRAZO**: de 12 meses, com vigência a partir de 25 de agosto de 2017. **VALOR ESTIMADO**: R\$15.774,95 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). **VERBA**: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 100, Notas de Empenho Nº000121 no valor de R\$223.905,54 e nº 000122 no valor de R\$58.813,26 respectivamente, ambas datadas de 24/08/2017. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo 090/00671/2015. **DATA DA ASSINATURA**: 24 de agosto de 2017. Omitido do Diário Oficial de 06/09/2017.

**EXTRATO Nº 518/2017**

**INSTRUMENTO**: Segundo Termo Aditivo de Prazo Nº 518/2017 ao Contrato nº 316/15. **PARTES**: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **SIMONE FAUSTINO VALENTE DOS SANTOS**. **OBJETO**: Segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 316/15 de contratação temporária de **Digitador**. **PRAZO**: de 12 meses, com vigência a partir de 25 de agosto de 2017. **VALOR ESTIMADO**: R\$15.774,95 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). **VERBA**: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 100, Notas de Empenho Nº000121 no valor de R\$223.905,54 e nº 000122 no valor de R\$58.813,26 respectivamente, ambas datadas de 24/08/2017. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo 090/00671/2015. **DATA DA ASSINATURA**: 24 de agosto de 2017. Omitido do Diário Oficial de 06/09/2017.

**EXTRATO Nº 519/2017**

**INSTRUMENTO**: Primeiro Termo Aditivo de Prazo Nº 519/2017 ao Contrato nº 472/17. **PARTES**: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **LUANA ROSA TRINDADE**. **OBJETO**: Primeira prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 472/17 de contratação temporária de **Digitador**. **PRAZO**: de 12 meses, com vigência a partir de 25 de agosto de 2017. **VALOR ESTIMADO**: R\$15.774,95 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). **VERBA**: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 100, Notas de Empenho Nº000121 no valor de R\$223.905,54 e nº 000122 no valor de R\$58.813,26 respectivamente, ambas datadas de 24/08/2017. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo 090/00671/2015. **DATA DA ASSINATURA**: 24 de agosto de 2017. Omitido do Diário Oficial de 06/09/2017.

**EXTRATO Nº520/2017**

**INSTRUMENTO**: Segundo Termo Aditivo de Prazo Nº520/2017 ao Contrato nº 069/16. **PARTES**: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **ANA MARCIA DOMINGUES ALVES**. **OBJETO**: Segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 069/16 de contratação temporária de **Entrevistador**. **PRAZO**: de 12 meses, com vigência a partir de 25 de agosto de 2017. **VALOR ESTIMADO**: R\$30.267,88 (trinta mil, duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos). **VERBA**: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 100, Notas de Empenho Nº000121 no valor de R\$223.905,54 e nº 000122 no valor de R\$58.813,26 respectivamente, ambas datadas de 24/08/2017. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo 090/00671/2015. **DATA DA ASSINATURA**: 24 de agosto de 2017. Omitido do Diário Oficial de 06/09/2017.

**EXTRATO Nº521/2017**

**INSTRUMENTO**: Segundo Termo Aditivo de Prazo Nº521/2017 ao Contrato nº 343/15. **PARTES**: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **CAROLINA GILARBERTE BARBOSA DE OLIVEIRA**. **OBJETO**: Segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 343/15 de contratação temporária de **Entrevistador**. **PRAZO**: de 12 meses, com vigência a partir de 25 de agosto de 2017. **VALOR ESTIMADO**: R\$30.267,88 (trinta mil, duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos). **VERBA**: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 100, Notas de Empenho Nº000121 no valor de R\$223.905,54 e nº 000122 no valor de R\$58.813,26 respectivamente, ambas datadas de 24/08/2017. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo 090/00671/2015. **DATA DA ASSINATURA**: 24 de agosto de 2017. Omitido do Diário Oficial de 06/09/2017.

**EXTRATO Nº522/2017**

**INSTRUMENTO**: Segundo Termo Aditivo de Prazo Nº522/2017 ao Contrato nº 350/15.

75/0444/2017
75/0388/2017
75/0437/2017
75/0367/2017
160/0159/2017
75/0243/2017
75/0475/2017

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o INDEFERIMENTO da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos:

60/0649/2015  
75/0432/2017

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATOS DO PRESIDENTE**

**HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO Nº021/2017**

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a Contratação de empresas especializadas em Fornecedor de refeição para os alunos, professores e organizadores que participarão da IV Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - FME, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, à empresa: **ISEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** nº CNPJ:17.118.778/0001-00, no valor de R\$23.800,00 (vinte e três mil, oitocentos reais), A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.361.0043-1125, Código de Despesa nº33390-30, Fonte 100. Processo nº210/5283/2017.

**NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS  
Despacho do Presidente**

**TERMO ADITIVO nº 13/2017** – Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2014, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e AUTO SOCORRO FRATER LTDA ME. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/2014. **Prazo**: 12 (doze) meses, a contar de 03/10/2017. **Valor** R\$451.424,88 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) à conta do Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 100. **Fundamentação Legal**: Art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Data de assinatura**: 03/10/2017. **Proc. Adm.** 530/008178/2017.

**TERMO ADITIVO nº 14/2017** – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2017, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e PREDLINK REDE DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2017. **Prazo**: 90 (noventa) dias, a contar de 05/10/2017. **Valor**: R\$47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) à conta do Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 108. **Fundamentação Legal**: Art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93. **Data de assinatura**: 04/10/2017. **Proc. Adm.** 530/004829/2017.

**TERMO ADITIVO nº 15/2017** – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2016, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A. **Objeto**: Retificar a Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 08/2017 (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2016), que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – Preço: O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$650.313,30 (seiscentos e cinquenta mil, trezentos e treze reais e trinta centavos)." **Fundamentação Legal**: Arts. 60, caput e 65, inc. II, ambas da Lei Federal nº 8.666/93. **Data de assinatura**: 06/10/2017. **Proc. Adm.** 530/004076/2017.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN  
DESPACHO DO PRESIDENTE  
AVISO DO PREGÃO Nº 14/2017  
PROCESSO Nº 520/000295/17**

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa o serviço de Reforma de Pneus Prémoldados A Frio. Estimativa orçamentária: R\$ 146.118,60 (cento e quarenta e seis mil cento e dezoito reais e sessenta centavos). Documentação e propostas serão recebidas no dia 06 de novembro de 2017, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 20 de outubro de 2017 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: [www.clin.ni.gov.br](http://www.clin.ni.gov.br) Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados a distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 241.

**AVISO DO PREGÃO Nº 15/2017  
PROCESSO Nº 520/000850/17**

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de Paças Para Os Veiculos da CLIN. Estimativa orçamentária: R\$ 86.771,34 (oitenta e seis mil setecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos). Documentação e propostas serão recebidas no dia 07 de novembro de 2017, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 20 de outubro de 2017 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100